



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 220ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora "S1" - CVM nº 477
CNPJ nº 02.773.542/0001-22
Rua Girassol, nº 555, Torre C, parte, Vila Madalena, CEP 05.433-001, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



USINA CAETÉ S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 12.282.034/0001-03
Rua Barão de Jaraguá nº 47, CEP 57.022-140, na cidade de Maceió, Alagoas

PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE

R\$ 160.000.000,00

(cento e sessenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRRBRACRA8T4

REGISTRO DOS CRA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2026/037, REALIZADO EM 06 DE MARÇO DE 2026

Não foi contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating aos CRA.

ANÚNCIO DE INÍCIO



1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DO COORDENADOR LÍDER

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia emissora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 477, na categoria “S1”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, parte, Vila Madalena, CEP 05.433-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 02.773.542/0001-22 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com a **ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, 14º andar, Sala 1402, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 26.902.872/0001-39 (“Coordenador Líder”) com a participação do **BANCO BTG PACTUAL S. A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, autorizada a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciada junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), convidada a participar da oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco II, sala 501, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.306.294.0001-45 (“BTG Pactual”) (“Participante Especial” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Instituições Participantes da Oferta”), vêm a público, por meio deste anúncio de início, comunicar, nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o início da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” e do artigo 27 da Resolução CVM 160, de 160.000 (cento e sessenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 220ª (Ducentésima Vigésima) emissão da Securitizadora (“CRA”), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 26 de fevereiro de 2026 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) (“Valor da Emissão”), tendo em vista que não haverá Distribuição Parcial dos CRA, observado o resultado do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento dos CRA, nos termos do “Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 220ª (Ducentésima Vigésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Usina Caeté S.A.” (“Termo de Securitização”), celebrado em 11 de fevereiro de 2026, conforme eventualmente aditado, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), a ser realizada em conformidade com a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), a Resolução CVM 160, a Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”).

Os CRA são lastreados em notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia fidejussória, em série única, da 4ª (quarta) emissão da **USINA CAETÉ S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Maceió, Rua Barão de Jaguará, nº 47, CEP 57.022-140, inscrita no CNPJ sob o nº 12.282.034/0001-03 (“Devedora”), nos termos do “Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, da 4ª (Quarta) Emissão da Usina Caeté S.A.” (“Notas Comerciais” e “Termo de Emissão”, respectivamente), celebrado entre Devedora, a Securitizadora e a **LAGENSE S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede no município de Maceió, estado de Alagoas, na Rua Barão de Jaraguá, nº 47, Jaraguá, CEP 57.022 140, inscrita no CNPJ sob o nº 12.276.994/0001-52, na qualidade de avalista (“Avalista”).

ANÚNCIO DE INÍCIO



As Notas Comerciais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 4º, inciso III, e do parágrafo 9º do artigo 2º do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 (“Direitos Creditórios do Agronegócio”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, que figura como devedora única. As Notas Comerciais são garantidas por (i) Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido no Termo de Securitização); (ii) Cessão Fiduciária (conforme definido no Termo de Securitização); e (iii) Aval (conforme definido no Termo de Securitização).

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: **(a) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Código ANBIMA” e “ANBIMA”, respectivamente), vigente desde 24 de março de 2025 (“Regras e Procedimentos ANBIMA” e, em conjunto com o Código ANBIMA, os “Normativos ANBIMA”); **(b) Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(c) Atividade da Devedora:** Produtor Rural, nos termos da alínea “b” do inciso III do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(d) Segmento:** Usina, nos termos da alínea “b” do inciso IV do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

Exceto quando especificamente definidos neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 220ª (Ducentésima Vigésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos do Agronegócio Devidos pela Usina Caeté S.A.” (“Anúncio de Início”) os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização e no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 220ª (Ducentésima Vigésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Usina Caeté S.A.” (“Prospecto Definitivo”).

2. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, este Anúncio de Início, o Prospecto Definitivo e a “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 220ª (Ducentésima Vigésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos do Agronegócio Devidos pela Usina Caeté S.A.” (“Lâmina da Oferta”) poderão ser obtidas com o Coordenador Líder ou a B3 nos seguintes endereços:

- **Coordenador Líder**
ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, 14º andar, Sala 1402, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, Nova Lima - MG Página na rede mundial de computadores: <https://investimentos.one/> (neste website, buscar “Ofertas Públicas”, localizar “Usina Caeté S.A.” e, então, selecionar o documento desejado).

ANÚNCIO DE INÍCIO



- **Emissora**
OPEA SECURITIZADORA S.A.
Rua Girassol, nº 555, Torre C - Parte, Vila Madalena, CEP 05.433-001, São Paulo – SP
Página na rede mundial de computadores: <https://opea.com.br/pt/relacoes-com-o-mercado/> clicar em “Emissões”, pesquisar pelo código ISIN, selecionar a emissão 220³ e, após isso, realizar o *download* do documento desejado.
- **Fundos.NET (B3)**
Página na rede mundial de computadores: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM” (sobre dados enviados à CVM), clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Opea Securitizadora S.A.”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 11/02/2026 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o “Download”).
- **CVM**
Página na rede mundial de computadores: <https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste website, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, e inserir em “Ofertante” a informação “Opea Securitizadora S.A.”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, os documentos estão ao final da página).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM

A Oferta consiste na distribuição pública do CRA sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código de Ofertas Públicas” e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” da ANBIMA, atualmente em vigor, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder. A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 06 de março de 2026, sob o seguinte número de registro: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2026/037.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRA realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Qualificados”), de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160 e das demais disposições regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, VIII, ALÍNEA “B”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, COMBINADO COM O ARTIGO 7º DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60 E CONFORME INDICADO NO PROSPECTO DEFINITIVO.



4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1)
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	11/02/2026
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado, Lâmina e disponibilização do Prospecto Preliminar	11/02/2026
3.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	12/02/2026
4.	Início do Período de Reserva e do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	23/02/2026
5.	Disponibilização deste Comunicado (Modificação da Oferta) Nova versão do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta (1)	25/02/2026
6.	Abertura do Período de Desistência	26/02/2026
7.	Final do Período de Desistência Encerramento do Período de Reserva e do Procedimento de Coleta de Intenções (2)	05/03/2026
8.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo	06/03/2026
9.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	09/03/2026
10.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento (2)	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) Cronograma alterado em razão da divulgação do “Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 220ª (Ducentésima Vigésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos do Agronegócio Devidos pela Usina Caeté S.A.”, em 25 de fevereiro de 2026, no qual foi informada a alteração do cronograma tentativa e a abertura do Período de Desistência.

(2) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

ANÚNCIO DE INÍCIO



5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSÃO E OS CRA NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

Maceió/AL, 06 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ANÚNCIO DE INÍCIO